

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**  
**PROCESSO Nº 23188.000821.2018-38**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2016 – UASG 158333**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO, CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –  
REITORIA E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá /Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. **Willian Silva de Paula**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF nº 514.472.071-49., portador(a) da Carteira de Identidade nº 0710981-4 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. da Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04.578-000, em São Paulo - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Saab de Rezende**, brasileiro, em união estável, administrador, RG nº 18.928.900-4, CPF nº 271.130.858-81., tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.000821.2018-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato 07/2018 – Cláusula Segunda – Vigência, referente a prestação de serviços de Seguro de Vida dos Alunos/Estagiários do **Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Avançado Lucas do Rio Verde**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

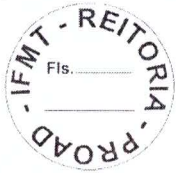
O prazo de vigência do contrato nº 07/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Com a prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 16/03/2019 a 16/03/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as outras cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414  
Fonte: 81000000  
Programa de Trabalho: 108872  
Elemento de Despesa: 339039-69  
PI: L2994823C2N

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Cuiabá - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 12 de março de 2019.

**WILLIAN SILVA DE PAULA**  
Reitor  
Instituto Federal de Mato Grosso

Willian Silva de Paula  
Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto de 11/04/2017, sec.º 2, P. 1  
DOI nº 71, de 12/04/2017

**CRISTIANO SAAB DE REZENDE**  
Representante Legal  
Empresa Seguro Sura S/A  
**Marcelo Pozzi Pestana**  
Gerente de Contas

TESTEMUNHAS:

Nome **Wesley Costa Marques**  
Assistente em Administração  
CPF **1761212**  
RG

Nome **Ronaldo Roberto M. Junior**  
CPF **274.738.991-04**  
RG

